PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/011/2017

Nº PMC/12832/2016
PRC/220/2016
Pregão: PMC/083/2016

Termo de contrato de empresa para realização de avaliação psicológica para porte de armas para atender a Guarda Municipal, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, CNPJ nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José de Freitas Cordeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Gestão Urbana, Sandro César Cordeiro, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PERSPECTIVA ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ nº 02.921.115/0001-44, localizado na Avenida dos Andradas, nº 2.287, Salas 106/107 Bairro Santa Efigênia, CEP. 30.120-010 cidade Belo Horizonte, neste ato representado pelo Sr. Paulo Afonso de Miranda, CPF nº 083.790.096-49, C.I MG-2.087.307, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente contrato, cuja celebração foi decorrente do processo licitatório nº. PRC 220/2016, Pregão Presencial nº. PMC/083/2016, doravante denominado processo, e que se regerá pelas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para realização de avaliação psicológica para porte de arma (somente para o cargo de Guarda Municipal/Agente de Trânsito e Comandante da Guarda Municipal), aprovados em concurso público para os quadros de servidores do Departamento da Guarda Municipal da Prefeitura de Congonhas/MG. Os testes deverão ser realizados por psicólogos com experiência em testes ocupacionais e conforme demais especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

CLAUSULA II – DO PREÇO, PRAZO E PAGAMENTO

2.1. O preço do objeto do presente contrato é de **R$ 6.528,00 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais)** que é o mesmo do mapa de julgamento, constante do Pregão Presencial Nº PMC/083/2016.

2.2. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses.

2.3. A prestação do serviço deverá iniciar em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

2.4. O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura do contrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da prestação do serviço, com indicação de conta bancária de pessoa jurídica, juntamente com as cópias da CND do INSS, FGTS e CNDT pagas no mês anterior.

2.5. As notas fiscais deverão ter destacadas as retenções de impostos municipais (ISSQN), federais (IRRF) e contribuições federais (INSS) conforme alíquotas vigentes, e em casos de isenção a empresa deverá anexar declaração com a base legal de acordo com a natureza jurídica da empresa.

2.6. O valor de cada Nota Fiscal, após conferências e tramitações nos setores envolvidos no município, atestado o cumprimento dos serviços, será pago a CONTRATADA.

2.7. No preço ofertado, estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução dos serviços.

CLAUSULA III – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1. Constitui objeto da presente a contratação a realização de AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PORTE DE ARMA (somente para o cargo de Guarda Municipal e Comandante da Guarda Municipal), com base na Resolução nº 08 de 02 de maio de 2014, aplicáveis aos candidatos aprovados em concurso público para os quadros de servidores do Departamento da Guarda Municipal de Congonhas/MG, que deverão ser realizadas por psicólogos com experiência em testes de avaliação psicológica para porte de arma.

3.2. Avaliação psicológica deverá ser aplicada em 51 servidores da Guarda Municipal, e o resultado deverá ser apto ou inapto a utilização de armas de fogo (armamento letal ou não letal).

3.3. A etapa de avaliação psicológica.

3.3.1. A avaliação psicológica para porte de arma (Conforme regulamentação da Polícia Federal – Instrução Normativa nº 78, de 10/02/2014), somente para o cargo de Guarda Municipal e Comandante da Guarda Municipal; - Entrevista psicológica individual com duração de 50 minutos, Testes expressivo-palográfico, Teste Projetivo, Teste de Atenção Difusa e Concentrada, memória visual, Inventário BFP, Ficha Individual do Testando;

3.3.2. O resultado final da avaliação, com a conseqüente emissão do laudo conclusivo de aptidão/inaptidão para o cargo deverá ser apresentado ao Departamento da Guarda Municipal, até 30 (trinta) dias após a conclusão de todas as etapas.

3.3.3. No caso do candidato ser considerado inapto, o laudo descritivo deverá seguir as regras conforme Resolução do Conselho Federal de Psicologia, justificando a inaptidão firmada pelos 03 (três) profissionais da área de psicologia que aplicaram os exames.

3.3.4. A emissão do laudo deverá ocorrer para embasar contestação em processos administrativos ou judiciais, caso ocorram.

3.3.5. A contratada deverá substituir, sempre que exigido pelo município de Congonhas, o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços, mantendo à disposição do Instituto, pelo menos 03 (três) psicólogos com experiência em testes objeto da contratação.

3.3.6. A prestação dos serviços se dará na cidade da empresa CONTRATADA em local anteriormente aprovado pela Polícia Federal. Podendo as avaliações serem agendadas de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30min às 17h.

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA V - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Unidade: 03 – Diretoria de Defesa Social
Centro de Custo 944 – Apoio a Atividades da Guarda Municipal
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA VI - DAS SANÇÕES

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida a prévia defesa, sujeita às penalidades.

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV; ou outro que venha substituí-lo;

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação com o município de Congonhas pelo prazo de 02 (dois) anos;

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei 8666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município;

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

6.2. Pelo atraso injustificado no início da prestação do serviço especificado no presente contrato, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total contratado, bem como a multa prevista acima.

6.3. As multas lançadas pelo Município de Congonhas, com base nos itens acima, serão deduzidas diretamente dos créditos que a Contratada tiver em razão da presente licitação.

6.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Gestor da Pasta (Secretário Municipal).

6.5. O Contratado deverá manter, durante toda a prestação de serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei 8.666/93), sob pena de se lhe aplicar, cumulativamente:

a) Multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos termos do art. 87, II da Lei 8.666/93;

b) Rescisão do contrato nos termos do art. 78, I da Lei 8.666/93;

c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, nos termos do art. 80, IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VII - RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes; por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, ou administrativamente, pelo CONTRATANTE nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada se obriga a:

a) Prestar os serviços de modo satisfatório, de acordo com as especificações do Edital, Termo de Referência, Contrato, todos os seus anexos e determinações do Departamento da Guarda Municipal, cumprindo com as normas e legislações vigentes para o objeto contratado;

b) Responsabilizar-se inteiramente por todas as despesas com custos de pessoal, obrigações sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, seguros, taxas, responsabilidade civil, vale-transporte, vale refeição, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como pelos atos praticados por seus funcionários, respondendo civil e criminalmente, ficando a Prefeitura Municipal de Congonhas eximida de qualquer responsabilidade neste sentido;

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

c) Manter seus funcionários sujeitos às normas disciplinares do local do teste oferecido pelo município, quando estiverem prestando serviço em suas instalações ou externamente, porém sem qualquer vínculo empregatício;

d) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do local do teste designado pelo município;

e) Manter seus funcionários identificados por crachá, quando em trabalho durante a aplicação dos testes;

f) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, comunicando qualquer alteração em relação às declarações prestadas;

g) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente instrumento;

h) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Congonhas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelos funcionários da Secretaria de Administração e/ou Chefe do Departamento da Guarda;

i) Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do município de Congonhas, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a prestação dos serviços;

j) Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso durante a realização dos trabalhos;

k) Manter todas as licenças, autorizações e registros necessários para a realização dos serviços objeto do contrato;

l) Zelar pela perfeita execução do contrato, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em prazos que não tragam prejuízos para o município de Congonhas, fornecendo na forma solicitada o demonstrativo das falhas ocorridas;

m) Comunicar ao Chefe do Departamento da Guarda Municipal qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

n) Comunicar, por escrito, imediatamente, à Contratante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

o) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nas

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao município de Congonhas, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o município de Congonhas;

p) Enviar no ato da assinatura do contrato, nome do profissional (Psicólogo) que aplicará o referido teste, bem como os currículos atualizados dos profissionais que realizarão os serviços, acompanhados de cópias do RG, CPF, Diploma de Graduação, Registro no Conselho Regional de Psicologia/MG e Atestado de Capacidade Técnica (nominados individualmente) que comprove a experiência no objeto licitado, para análise do Departamento da Guarda Municipal, repetindo tal procedimento sempre que houver alteração no quadro de profissionais;

q) Anexar à Nota Fiscal a certidão negativa de débito junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e CNDT;

r) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

s) Todas as despesas incidentes sobre a execução dos serviços e todas as obrigações trabalhistas durante a execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

a) Efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido e observar todos os termos do edital;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) Exercer a fiscalização dos serviços, assegurando o efetivo cumprimento do contrato;

d) Atuar junto a CONTRATADA na resolução de problemas ou outras situações inerentes ao contrato de prestação de serviços;

e) Notificar a CONTRATADA por problemas ou irregularidades inerentes à execução do serviço contratado.

CLÁUSULA X – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

10.1. O presente contrato fica vinculado ao Edital do Processo Licitatório nº. PRC/220/2016, Pregão Presencial nº 083/2016, que passam a fazer parte integrante.

CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

11.1. A Contratante por meio da Secretaria de Gestão Urbana/Departamento da Guarda efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando a Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar o esclarecimento desejado e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado dos serviços.

CLÁUSULA XII – FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Congonhas - MG para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Congonhas, 07 de março de 2017.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Gestão Urbana

Paulo Afonso de Miranda
Perspectiva Assessoria de Recursos Humanos Ltda

TESTEMUNHAS:

1ª- Reinaldo Alessandro Thomaz
Psicólogo
CRP - 4.ª / 33443
CPF: 036.308.456-81
RG: MG-7.253.672

2ª- Mary Dúcia Campos Coimbra de Miranda
CPF: 228091126-49 CI. M. 341743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS–MG

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/005/2013 - Partes: Município de Congonhas X Márcia Maria Oliveira Figueiredo. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$105.600,00. Data: 02/01/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/006/2013 - Partes: Município de Congonhas X Lavínio Gaspar de Moura Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 20/12/2020. Valor: R$48.049,92. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/007/2014 - Partes: Município de Congonhas X Luiz dos Santos. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$43.916,64. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/008/2014 - Partes: Município de Congonhas X Marília Mara Khater. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$199.622,40. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/009/2014 - Partes: Município de Congonhas X Napoleão Camilo Nogueira. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$100.800,00. Data: 02/01/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/010/2013 - Partes: Município de Congonhas X Eliza Aparecida Carvalho Souza. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$91.200,00. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/010/2014 - Partes: Município de Congonhas X Edson de Souza. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$264.000,00. Data: 02/01/2017. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/011/2013 - Partes: Município de Congonhas X Suely dos Santos Xavier Sampaio. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$59.929,12. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/012/2013 - Partes: Município de Congonhas X Júlia Sales Rezende Dias. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$72.000,00. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/012/2014 - Partes: Município de Congonhas X José Barnabé Teodoro. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$59.886,72. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/012/2016 - Partes: Município de Congonhas X Napoleão Camilo Nogueira. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$139.735,68. Data: 02/01/2017. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/013/2012 - Partes: Município de Congonhas X Ângela dos Reis Pereira. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$62.122,08. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/013/2014 - Partes: Município de Congonhas X José Marco Aurélio Pinto. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$34.933,92. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/014/2014 - Partes: Município de Congonhas X Vicente José dos Reis. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$42.344,00. Data: 02/01/2017. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/015/2010 - Partes: Município de Congonhas X Geraldo Gomes. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$37.986,24. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/016/2014 - Partes: Município de Congonhas X José Gonçalves Gomes. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$94.820,64. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/017/2014 - Partes: Município de Congonhas X Afonso Machado Ribeiro. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$229.565,76. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/019/2014 - Partes: Município de Congonhas X Maria Raimunda da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$36.132,00. Data: 02/01/2017. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/020/2013 - Partes: Município de Congonhas X Marta Mendonça. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$86.400,00. Data: 02/01/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/020/2014 - Partes: Município de Congonhas X Amilton Rogério Ferreira. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$149.270,40. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/021/2014 - Partes: Município de Congonhas X Clélia Lúcia Caifa Victal. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$168.000,00. Data: 02/01/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/023/2013 - Partes: Município de Congonhas X Deyvid Faustino Pereira Santos. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$150.893,76. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/026/2015 - Partes: Município de Congonhas X Marlene Azevedo de Souza Lana. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$64.558,08. Data: 02/01/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/027/2013 - Partes: Município de Congonhas X Lúcio Rodrigues Pereira. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$ 91.791,36. Data: 02/01/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/027/2014 - Partes: Município de Congonhas X Bruno Steiner Pedrosa e irmã. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$115.200,00. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/028/2014 - Partes: Município de Congonhas X Conselho Particular Nossa Senhora da Conceição-SSVP. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$168.000,00. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/030/2014 - Partes: Município de Congonhas X Espólio José Dácio Neiva. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$453.600,00. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/031/2014 - Partes: Município de Congonhas X Neide da Silva Miranda de Melo. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$547.440,00. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/032/2013 - Partes: Município de Congonhas X Paulo Soares. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$168.000,00. Data: 02/01/2017. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/033/2010 - Partes: Município de Congonhas X Espólio de Aristide José Ferreira. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$60.145,44. Data: 02/01/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/033/2013 - Partes: Município de Congonhas X Carlos Albino Batista Moreira. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$42.000,00. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/033/2014 - Partes: Município de Congonhas X Administradora Santo Antônio LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$115.200,00. Data: 02/01/2017. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/035/2012 - Partes: Município de Congonhas X Therezinha Corrêa. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$86.472,00. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/035/2015 - Partes: Município de Congonhas X Guilherme Silveira Santana. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$96.000,00. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/035/2016 - Partes: Município de Congonhas X José Magalhães Neto. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$76.800,00. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/036/2014 - Partes: Município de Congonhas X Francisco Eclache Filho. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$299.462,40. Data: 02/01/2017. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/039/2010 - Partes: Município de Congonhas X José Tarcísio de Freitas e Irmãos. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$192.000,00. Data: 02/01/2017. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/043/2010 - Partes: Município de Congonhas X Oswaldo Ferreira. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$62.373,60. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/043/2014 - Partes: Município de Congonhas X Geraldo Romão Alves. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$99.705,60. Data: 02/01/2017. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/045/2012 - Partes: Município de Congonhas X Helvécio Acácio dos Santos. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$74.942,40. Data: 02/01/2017. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/048/2012 - Partes: Município de Congonhas X Administradora Santo Antônio LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$90.953,28. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/048/2014 - Partes: Município de Congonhas X Magno César Silva. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$44.565,12. Data: 02/01/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/049/2012 - Partes: Município de Congonhas X Geraldo Vitor. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$40.350,72. Data: 02/01/2017. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/053/2012 - Partes: Município de Congonhas X Estela Magda Rosis de Oliveira e Outros. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$102.593,28. Data: 02/01/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/053/2013 - Partes: Município de Congonhas X Ivani Pereira Pinto. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$151.615,20. Data: 02/01/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/055/2013 - Partes: Município de Congonhas X Roldão Cassiano Maia. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$97.467,36. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/055/2015 - Partes: Município de Congonhas X Gilberto Frederico de Miranda. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$129.600,00. Data: 02/01/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/056/2013 - Partes: Município de Congonhas X Afonso Balbino de Castro. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$97.467,36. Data: 02/01/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/057/2013 - Partes: Município de Congonhas X Sebastião Delfino Júlio e Werles Farler Carvalho. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$140.785,44. Data: 02/01/2017. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/059/2010 - Partes: Município de Congonhas X Emy Maria Cardoso. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$105.639,36. Data: 02/01/2017. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/063/2012 - Partes: Município de Congonhas X Valdemiro Vidrio Franco. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$40.068,96. Data: 02/01/2017. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/064/2012 - Partes: Município de Congonhas X Jean Max Monteiro Pereira. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$114.484,80. Data: 02/01/2017. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/064/2013 - Partes: Município de Congonhas X Karol Erik de Souza Martins. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$230.400,00. Data: 02/01/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/071/2013 - Partes: Município de Congonhas X Maria Ivanda de Oliveira Souza. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$89.562,24. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/073/2014 - Partes: Município de Congonhas X Gilberto Fernandes de Carvalho. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$99.360,00. Data: 02/01/2017. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/075/2011 - Partes: Município de Congonhas X Edna Imaculada Pires Pereira. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$104.757,60. Data: 02/01/2017. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/076/2011 - Partes: Município de Congonhas X José Geraldo Coelho. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$94.281,60. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/083/2016 - Partes: Município de Congonhas X Espólio de Lindorico Guerra. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$43.200,00. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/086/2015 - Partes: Município de Congonhas X Maria Augusta Fernandes Emediato Pereira. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$96.000,00. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/094/2015 - Partes: Município de Congonhas X Antônio Eustáquio Ribeiro. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$144.000,00. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/101/2014 - Partes: Município de Congonhas X Ester Pinto de Freitas e Filhos. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$106.434,72. Data: 02/01/2017. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/116/2009 - Partes: Município de Congonhas X Espólio de José Dácio Neiva. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$471.410,40. Data: 02/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/118/2014 - Partes: Município de Congonhas X Conselho Central de Congonhas - SSVP. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2020. Valor: R$37.174,08. Data: 02/01/2017.

60 cm -28 942960 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG

-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/011/2017 – Partes: Município de Congonhas X Perspectiva Assessoria de Recursos Humanos-Ltda. Objeto: Prestação de serviços para realização de avaliação psicológica para porte de arma (somente para o cargo de Guarda Municipal/Agente de Trânsito e Comandante da Guarda Municipal), aprovados em concurso público para os quadros de servidores do Departamento da Guarda Municipal da Prefeitura de Congonhas/MG. O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura. Valor: R$ 6.528,00. Data: 07/03/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/010/2017 – Partes: Município de Congonhas X Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda. Objeto: Contratação de empresa fornecedora dos medicamentos Éticos e Biológicos para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento. O contrato terá vigência de 180(cento e oitenta) dias. Valor: R$ 3.720,00. Data: 23/02/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG - ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA – CONTRATO PMC/067/2016 – Partes: Município de Congonhas, representado pela Sra. Rosemary Aparecida Benedito, Secretária Municipal de Obras X Cadar Engenharia e Construções Ltda, representada pelo Sr. Emir Cadar. Objeto: Reiniciar a execução da obra para execução dos serviços de sinalização viária, que já fazem parte dos serviços inicialmente contratados, a partir da data de 20/03/2017. Após o reinício dos serviços, o novo prazo de vencimento da obra está previsto para a data de 08/04/2017, Congonhas, 20 de março de 2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG- SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/011/2015 - Partes: Município de Congonhas X Imprensa Nacional. Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 12(doze) meses, com início em 31/01/2017 e término em 31/01/2018. Data: 13/01/2017.

7 cm -28 943001 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG

RETIFICAÇÃO do Pregão Exclusivo ME/EPP/MEI 12/2017 – Processo nº 181/2017. Informamos aos interessados no Pregão supracitado cujo objeto é aquisição cobertores, lençóis e toalhas de banho para serem utilizados nos CMEI'S – Centro Municipal de Educação Infantil, em atendimento da Secretaria de Governança Educacional. Recursos: próprio, MEI-Manutenção Educação Infantil e Programa Brasil Carinhoso, para desconsiderar a alínea "f" do sub-item 15.1.4, do edital. A nova data de abertura será dia 18/04/2017 às 14h00min. Permanecem inalteradas as demais condições do edital. Coronel Fabriciano, 28 de março de 2017. Giselly de Oliveira Barbosa. Pregoeira.

3 cm -28 942887 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG.

ABERTURA DOS PROJETOS DE VENDA – Chamada Pública nº 001/2017 – Processo nº 116/2017. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros e panificados provenientes da Agricultura Familiar, para a alimentação escolar da rede municipal de ensino e creches municipais e conveniadas, para o ano de 2017, utilizando recursos do Governo Federal: PNAE (Creche, Pré Escola, Ensino Fundamental, Mais Educação AEE e EJA). A CPL comunica aos interessados que a abertura dos envelopes contendo os projetos de venda será dia 31/03/2017 as 09h00min. Coronel Fabriciano, 28 de março de 2017. Paulo Valadares da Silva. P/Presidente da CPL.

3 cm -28 942886 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG

. Aviso Pregão Exclusivo ME/EPP/MEI 017/2017 – Processo 200/2017. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, incluindo café da manhã e duas refeições, acompanhadas de refrigerante ou água para atender a palestrantes por ocasião de cursos e/ou palestras destinadas a docentes e/ou diretores do ensino fundamental, em atendimento à Secretaria de Governança Educacional. Recurso próprio. Abertura dia 11/04/2017 às 14h00min. O Edital poderá ser retirado no site www.fabriciano.mg.gov.br. Paulo Valadares da Silva. Pregoeiro.

2 cm -28 942894 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG

. Aviso Pregão Exclusivo ME/EPP/MEI 016/2017 – Processo 193/2017. Objeto: aquisição de chaves, carimbos, cadeados, fechos e fechaduras para atender a Secretaria de Governança Educacional, Recurso próprio. Abertura dia 12/04/2017 às 14h00min. O Edital poderá ser retirado no site www.fabriciano.mg.gov.br. Paulo Valadares da Silva. Pregoeiro.

2 cm -28 942890 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG.

REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 001/2017 - Processo 158/2017 Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 02(dois) Veículos tipo leve com motorista, capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, 04 portas, completo, potência do motor a partir de 1.400 cilindradas, ano de fabricação a partir de 2012, (exceto cor branca), para atender as demandas da Secretaria de Governança de Obras e Serviços Urbanos, Recurso Próprio. Comunicamos aos interessados que a referida Tomada de Preços foi REVOGADA, por interesse público nos termos do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Lidiani Gomes Martins de Carvalho. Presidente da CPL.

3 cm -28 942880 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA-MG

torna pública a REVOGAÇÃO do PAL Nº 033/2017 PP 010/2017, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, e torna público o PAL 040/2017 PP 012/2017, Tipo MAJOR DESCONTO POR LOTE SOBRE A TABELA DO FABRICANTE – Objeto: Registro de Preços (desconto sobre a tabela), para possível fornecimento de peças e acessórios da marca do veículo ou originais de fábrica, para manutenção dos veículos leves e pesados que compõem a frota do Município de Coronel Murta/MG. Abertura: 11/04/2017 às 08:00 hrs. PAL 041/2017 PP 013/2017, Tipo Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal, industrial, acetileno, óxido nitroso e vacuômetro para a manutenção dos serviços de Saúde. Abertura: 12/04/2017 as 08:00 hrs. PAL 042/2017 PP 014/2017, Tipo Menor Preço por Item – Objeto: Contratação Exclusiva de ME, EPP e/ou Equiparadas para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Elaboração e Acompanhamento do PAR do FNDE/MEC, bem como, Planejamento Estrutural e Humano, conforme Lei nº 9.394/96, junto à Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 12/04/2017 às 10:00 hrs. MAIORES INFORMAÇÕES/ TEL (33) 37351232/1492 - SOLICITAÇÃO DE EDITAL pelo email: licitacao@coronelmurta.mg.gov.br.

5 cm -28 942533 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

- Torna público a realização de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, no dia 11 de abril de 2017, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta-MG, cujo objeto é a Aquisição de som mecânico (mesa, amplificador e caixa) para atendimento à população do Município de Córrego Danta conforme Convênio nº 635/2014 celebrado entre o município de Córrego Danta e a SEGOV/PADEM. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:00 horas, do dia 11/04/2017. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br - Cassiano Pereira da Silva - Setor de Compras e Licitações.

4 cm -28 942926 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA/MG -

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 013/2017 - OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o Atendimento ao PNAE. DATA DE ABERTURA: Dia 17/04/2017, às 09:00h (Nove Horas). Maiores Informações e cópias da Chamada Pública poderão ser obtidas junto a C.P.L. em dias úteis, no horário de 07:00 às 13:00h, pelo telefax (0xx33) 3611-8002, ou pelo e-mail: licitacao@crisolita.mg.gov.br. Crisólita, 17 de março de 2017.

Gilmar Xavier de Souza - Presidente da CPL

3 cm -27 942499 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA -

Pregão Presencial nº 32/2017

A Prefeitura Municipal de Delfim Moreira - MG torna pública a abertura do Processo nº 40/2017 e Edital 33/2017, referente à Locação de banheiros Químicos para Festa do Marmelo e XXVIII Exposição Agropecuária do Município de Delfim Moreira. Data do certame: 10/04/2017 às 14:00. O edital se encontra disponível no site: www.delfimmoreira.mg.gov.br. Para maiores informações: E-mail: licitacao@delfimmoreira.mg.gov.br tel.: (035)3624-1213 – ramal 2.

2 cm -28 942979 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

- Pregão Presencial nº 30/2017

A Prefeitura Municipal de Delfim Moreira - MG torna pública a abertura do Processo nº 38/2017 e Edital 31/2017, referente à Contratação de empresa para prestação de Serviço de Infraestrutura para a Festa do Marmelo e 3º Festival Gastronômico de Cultura e Arte. Data do certame: 10/04/2017 às 09:00. O edital se encontra disponível no site: www.delfimmoreira.mg.gov.br. Para maiores informações: E-mail: licitacao@delfimmoreira.mg.gov.br tel.: (035)3624-1213 – ramal 2.

2 cm -28 942953 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

– COMUNICADO: Processo Licitatório 037/2017 – Carta Convite 002/2016 – Comunicamos aos participantes e demais interessados, que após a abertura do envelope proposta, cujo critério de julgamento foi menor preço global, onde as empresas apresentaram as seguintes propostas: Emcombras Empresa de Conservação Brasileira Ltda R$ 81.960,53. Visual Construções e Serviços Ltda R$ 81.833,40. Construtora J. Maia Ltda EPP R$ 81.177,30. Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda R$ 81.093,58. Lamar Engenharia e Comercio Ltda R$ 78.135,60. Após a análise das propostas, constatou-se empate fictício entre a empresa Lamar Engenharia e Comercio Ltda e empresa Construtora J. Maia Ltda EPP, foi concedido o benefício conforme item 10.1.7.2 do edital em que o representante da empresa Construtora J. Maia Ltda EPP fez nova proposta no valor de R$ 78.125,60. Divinópolis, 28 de Março de 2016. Jonas de Alcântara Azevedo. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

4 cm -28 942863 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE-MG-

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica nas áreas do DireitoAdministrativo, Constitucional e outras de atuação do Município. Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-e nos dispositivos legais previstos no art. 25, caput, inc. II, c/c 26, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores à Empresa: Luciana Nepomuceno Advogados Associados-ME, no valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Divisa Alegre-MG. MARCELO OLEGÁRIO SOARES-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG - Torna público que encontra-se aberta a CHAMADA PÚBLICAN° 002/2017, conformeLei n° 11.947, de 16/07/2009, Res. n° 38 do FNDE, de 16/07/2009para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinada a alimentação escolar, no dia 11/04/2017 às 13:00h. CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG - Torna público a realização doPREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017, Tipo "Menor Preço - Por Item", para aquisições de peixe salgado, para manutenção das atividades da secretaria municipal de ação social, no dia 11/04/2017às10:00h. Pregoeira.

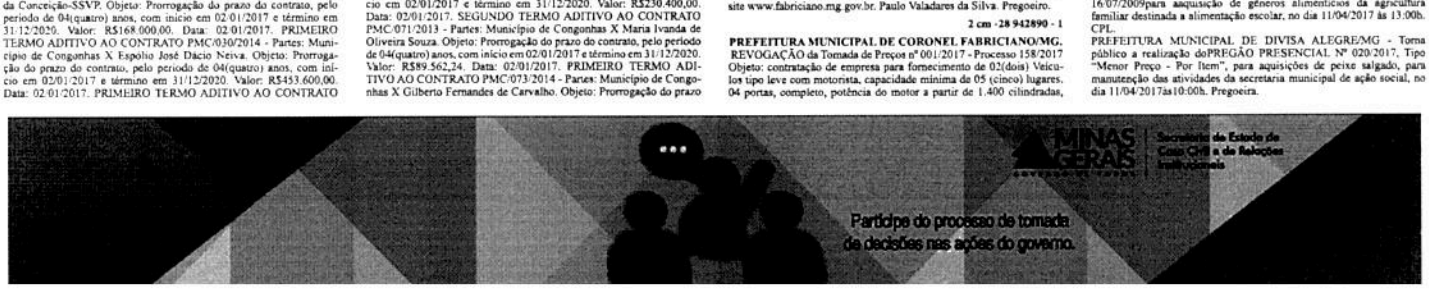

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 28 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1700

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/101/2014

Partes: Município de Congonhas X Ester Pinto de Freitas e Filhos. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02 01 2017 e término em 31 12 2020. Valor: R$106.434,72. Data: 02/01/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/116/2009

Partes: Município de Congonhas X Espólio de José Dácio Neiva. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02 01 2017 e término em 31 12 2020. Valor: R$471.410,40. Data: 02/01/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/118/2014

Partes: Município de Congonhas X Conselho Central de Congonhas - SSVP. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 04(quatro) anos, com início em 02 01 2017 e término em 31 12 2020. Valor: R$37.174,08. Data: 02 01 2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/011/2017

Partes: Município de Congonhas X Perspectiva Assessoria de Recursos Humanos-Ltda. Objeto: Prestação de serviços para realização de avaliação psicológica para porte de arma (somente para o cargo de Guarda Municipal/Agente de Trânsito e Comandante da Guarda Municipal), aprovados em concurso público para os quadros de servidores do Departamento da Guarda Municipal da Prefeitura de Congonhas/MG. O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura. Valor: R$ 6.528,00. Data: 07/03/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/010/2017

Partes: Município de Congonhas X Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda. Objeto: Contratação de empresa fornecedora dos medicamentos Éticos e Biológicos para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento. O contrato terá vigência de 180(cento e oitenta) dias. Valor: R$ 3.720,00. Data: 23 02 2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA – CONTRATO PMC/067/2016

Partes: Município de Congonhas, representado pela Sra. Rosemary Aparecida Benedito, Secretária Municipal de Obras X Cadar Engenharia e Construções Ltda, representada pelo Sr. Emir Cadar. Objeto: Reiniciar a execução da obra para execução dos serviços de sinalização viária, que já fazem parte dos serviços inicialmente contratados, a partir da data de 20 03 2017. Após o reinício dos serviços, o novo prazo de vencimento da obra está previsto para a data de 08 04 2017. Congonhas, 20 de março de 2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS